



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

EDITAL Nº 026/2025

Edital de Processo Seletivo Público de credenciamento de estudantes para concessão de estágios, não obrigatório de nível superior.

O MUNICÍPIO DE VIADUTOS torna pública a realização de processo seletivo público, de credenciamento de estudantes para concessão de estágios, não obrigatório, de nível superior, regularmente matriculados em instituições de ensino superior, a ser conduzido por Comissão designada para este fim pela Portaria Municipal nº 16/2024, de 15 de janeiro de 2025, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal n.º 2.719/2011, de 07 de abril de 2011, e Lei Municipal nº 2.898/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção será regido pelas disposições contidas neste edital e executado pela Prefeitura Municipal de Viadutos em conformidade com a Lei Municipal nº 2.719/2011 e alterações, Decreto nº 064/2021, e Lei Federal nº 11.788/2008 sob o planejamento e execução de Comissão designada pela Portaria Municipal nº 16/2025, de 15 de janeiro de 2025.
- 1.2. Somente poderão participar do processo de seleção, os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível superior, públicas ou privadas.
- 1.3. As atividades do estágio estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Será providenciada a contratação de seguro contra acidentes pessoais, mediante Apólice de Seguro, conforme estabelecido em Lei.
- 1.5. A seleção ocorrerá por análise curricular de títulos.
- 1.6. A idade mínima para inscrição no processo de seleção e credenciamento de estudantes é de 16 (dezesesseis) anos.
- 1.7. O candidato aprovado e convocado só poderá participar do Programa de Estágio enquanto for estudante, perdendo automaticamente sua bolsa ao término do último semestre do curso.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo de credenciamento, os estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos:
 - 2.1.1. Licenciatura em Pedagogia;
- 2.2. As vagas para credenciamento de estágios serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo público, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação e a existência de vagas na Prefeitura Municipal de Viadutos, sendo:

Tabela de vagas.

Curso	Vagas	Carga horária semanal	Bolsa auxílio
Licenciatura em Pedagogia	03	30	R\$ 1.125,16

- 2.3. Os valores previstos na Tabela de Vagas serão reajustados na mesma data e na mesma proporção em que se der o reajuste geral anual dos servidores públicos municipais.
- 2.4. Os estágios de nível superior de Licenciatura em Pedagogia serão desenvolvidos em dois turnos: 8h00min às 11h00 e das 13h00min às 16h00min.
- 2.5. Os horários de desenvolvimento dos estágios poderão ser alterados unilateralmente pelo Município, respeitada a carga horária semanal, no atendimento do interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

2.6. Fica assegurado, nos termos da Lei Municipal nº 2.719/2011, às pessoas portadoras de deficiência, o direito de inscrição nos processos de seleção, para estágios cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1. O estágio de nível superior de Licenciatura em Pedagogia será desenvolvido nas Escolas Municipais e/ou sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme a necessidade.

3.2. O Município não disponibilizará auxílio transporte ou outro meio de deslocamento, ficando desde já os inscritos cientes que os deslocamentos serão suportados por sua conta.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrição no processo seletivo o estudante deverá:

I – possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

II – estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – estar devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior oficial, reconhecida pelo MEC, no(s) curso(s) definido(s) neste Edital de abertura do processo de credenciamento;

IV – estar quite com as obrigações eleitorais, se maior de 18 (dezoito) anos;

V – estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino e se maior de 18 (dezoito) anos;

VI – ser brasileiro nato ou naturalizado;

VII – ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais, divididas em 06 (seis) horas diárias.

5. DAS INSCRIÇÕES/CRENCIAMENTO

5.1. As inscrições serão GRATUITAS e ocorrerão no período de 19/03/2025 à 25/03/2025, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, Centro, Viadutos/RS, em dias úteis.

5.2. O (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação da seguinte maneira:

5.2.1 Um envelope contendo os documentos referentes à primeira fase e necessários à inscrição, e outro contendo o currículo vitae e demais documentos referentes à segunda fase.

5.2.2 Os envelopes deverão estar identificados, lacrados e rubricados pelo candidato (a).

5.3. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, disponível no Anexo II do Edital, bem como apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

5.3.1. Carteira de Identidade (RG);

5.3.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.3.3. Currículo Vitae (Anexo III), acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados, conforme critérios definidos no item 7;

5.3.4. Cópia do comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 (dezoito) anos;

5.3.5. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;

5.3.6. Documento de comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior Oficial, reconhecida pelo MEC, no curso escolhido pelo candidato.

5.3.7. Declaração de que possui disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal. (Anexo VII).

5.4. O currículo vitae e os comprovantes de atividades e cursos curriculares, “subitem 5.3.3”, deverão, após a sua conferência e autenticação por servidor, se for o caso, serem acondicionados em envelope, que deverá ser entregue identificado e lacrado pelo candidato (a).

5.5. Será permitida a inscrição por meio de terceiro, caso em que, além dos documentos mencionados no item “5.3”, o outorgado deverá apresentar o instrumento de procuração simples que ficará em poder da Comissão do Processo de Credenciamento.

5.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

5.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

6.2. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

6.2.1 As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo (a) candidato(a), mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

6.2.2 As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos(as) deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

6.2.3 Após a inscrição do (a) candidato(a), não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

6.3 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato(a), serão utilizados os seguintes critérios:

Tópico	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação obrigatória	Estar matriculado no Curso de Pedagogia.	10,0	10,0
	Curso em que o candidato estiver matriculado.	3,5 pontos por semestre completo (sem pendências de disciplina).	28,0
2. Formação complementar	Certificado de participação em cursos de desenvolvimento complementar na sua respectiva área de formação nos anos de 2022, 2023 e 2024.	2,0 pontos para cada 30 horas.	42,0
3. Experiência	Atuação em estágio, ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado).	2,0 pontos para cada 06 meses	20,0

6.4 O tópico 1 (um) pode ser comprovado através de histórico, declaração da instituição ou comprovante de matrícula em o que o (a) candidato (a) estiver matriculado (a).

6.5 Caso a quantidade de candidatos não exceder o número de vagas, não será necessário a segunda fase, ou seja, é dispensada a análise de currículos.

6.6 Os certificados do tópico 2 (dois) deverão ser emitidos por pela instituição em que o(a) candidato(a) participou do curso, contendo o nome da instituição, CNPJ, data de início e término da atividade, e, carga horária.

6.7 A comprovação do tópico 3 (três) será mediante documento expedido pela instituição em que o(a) candidato(a) atuou contendo o nome da instituição, CNPJ, data de início e término da atividade.

6.8 A atividade comprovada no subitem "6.6" deverá ter relação com o curso em que o(a) candidato(a) está matriculado.

6.9 Em caso de empate na classificação terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.10 Persistindo o empate na pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Comissão de Processante, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município e site oficial do Município.

7 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 O resultado do presente processo de seleção pública de credenciamento de estudantes para concessão de estágios não obrigatórios será publicado no site oficial do Município (www.viadutos.rs.gov.br) e no quadro mural (saguão da Prefeitura Municipal), local de afixação dos atos oficiais do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

7.2 Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Credenciamento de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 01 (um) dia útil.

7.3 O recurso deverá, obrigatoriamente, ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Viadutos (Anexo IV).

7.4 No mesmo prazo definido no item 7.3 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Credenciamento de Estagiários, exclusivamente com a Comissão de Processo de Seleção, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal, 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

7.5 Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 7.2 e horário definido no item 7.4.

7.6 O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

7.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 01 (um) dia útil.

7.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso do resultado oficial definitivo.

7.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Processante.

7.10 Inexistindo apresentação de recursos, os prazos do cronograma poderão ser revistos e antecipados.

8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que alcançar o maior número de pontos, após o julgamento de recursos interpostos e critério de desempate.

8.2 A classificação final do Processo de Seleção será publicada e apresentará os(as) candidatos(as), em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas contendo a primeira pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver.

8.3 No caso de empate será observado o disposto no item 6.

9 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO.

9.1 O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as), que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

9.2 A realização do estágio dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino, o educando e o agente de integração de estágio (Centro de Integração Empresa – Escola do Rio Grande do Sul), ou outro que vier a substituí-lo.

9.3 Caberá à Instituição de Ensino ou a Agente de Integração a contratação, em favor dos estagiários indicados, de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

9.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as), que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

9.5. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão convocados seguindo rigorosamente a lista de classificação final.

10.1.1 A convocação prevista no item 10.1 será realizada por meio do e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

10.1.2 O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao Município de Viadutos por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final e, após esta data, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

10.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados de inscrição, como e-mail, endereço, telefone, etc, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo, caso não seja localizado.

10.1.4 O Município de Viadutos/RS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

10.1.5 O(a) candidato(a) convocado deverá comparecer no local informado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de envio do e-mail convocatório, para manifestar seu interesse pela vaga.

10.1.5.1 No caso do(a) candidato(a) convocado não atender a convocação ou manifestar recusa pela vaga será considerado desistente, devendo ser convocado o próximo candidato da lista.

10.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a documentação para ingresso no Programa de Estágios do Município de Viadutos.

10.2.1 Na ausência de apresentação da documentação no prazo previsto no “caput”, o candidato será considerado desistente, devendo ser convocado o próximo candidato da lista.

10.3 De posse da documentação para ingresso de que trata o item 10.2, será o estagiário designado para o local de desenvolvimento do estágio nos locais previstos no item 4.

10.3.1 A contratação do estudante dar-se-á, obrigatoriamente, mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, conforme previsto no item 10.2.

10.3.2 Em hipótese alguma o estudante poderá iniciar suas atividades antes da data prevista no seu Termo de Compromisso de Estágio.

10.4 O candidato aprovado, quando convocado, poderá resguardar seu direito à nova convocação ao final da lista de classificação, devendo protocolar requerimento específico para este fim na Prefeitura Municipal de Viadutos, Setor de Processos, Protocolo e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, horário de expediente externo, sito a Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, Centro, Viadutos/RS.

10.5 Ao se inscrever no processo de seleção, o candidato assume integral responsabilidade pela correção dos dados que fornecer – endereço e dados para contato – e pela eventual atualização das informações para viabilizar a convocação.

11 DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

11.1 O Processo Seletivo aberto por este Edital para as vagas previstas e para as que vierem a ocorrer até o término do prazo de eficácia, fixado em 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prazo de cada estágio concedido pelo Município será de até 02 (dois) anos.

12.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

12.2.1 O recesso de que trata o item 12.2 deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa.

12.2.2 Os dias de recesso previstos no item 12.2 serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

12.2.3 Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

12.3 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Executivo Municipal ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

12.4 Não será admitido o reingresso a qualquer título de Estagiário, salvo em caso de aprovação em novo processo seletivo e desde que não tenha atingido o prazo máximo de estágio previsto na Lei de Estágios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

- 12.5 Será eliminado pela Comissão processante o candidato que não observar qualquer das regras deste Edital.
- 12.6 Compete às instituições de ensino indicar o professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo com subsídios do Núcleo Jurídico do Município.

Viadutos/RS, 18 de março de 2025.

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2025
EDITAL Nº 026/2025
ANEXO I – ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Estágio de pedagogia: Conhecer a Unidade Concedente de Estágio; auxiliar na identificação dos procedimentos realizados na Unidade Concedente de Estágio; acompanhar atividades escolares; aplicar atividades recreativas e pedagógicas, aplicar exercícios de expressão oral e corporal; auxiliar acompanhando as atividades recreativas, lúdicas e pedagógicas; auxiliar como monitora nas atividades de recreação; auxiliar no monitoramento de alunos; auxiliar no desenvolvimento de atividades de apoio pedagógico no ambiente escolar e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; executar outras atividades desde que solicitadas por seu superior e compatível com a condição acadêmica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2025
EDITAL Nº 026/2025
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Sexo: () F () M Estado Civil: _____ CPF: _____

R.G. nº: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

Cidade: _____ U.F.: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

REQUER vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**: () SIM () NÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente das normas reguladoras da presente seleção.

Viadutos/RS, aos ____ de ____ de 202__.

Assinatura do Candidato ou Procurador

Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO - EDITAL nº 00/2024

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Sexo: () F () M Estado Civil: _____ CPF: _____

R.G. nº: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

Cidade: _____ U.F.: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

REQUER vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**: () SIM () NÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente das normas reguladoras da presente seleção.

Viadutos/RS, aos ____ de ____ de 202__.

Assinatura do Candidato ou Procurador

Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DO(A) CANDIDATO(A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2025
EDITAL Nº 026/2025
ANEXO III – ATIVIDADES DO ESTÁGIO

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 ENSINO SUPERIOR

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Profissão: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____
Data de admissão: _____ Data de demissão: _____
Carga horária: _____

- Profissão: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____
Data de admissão: _____ Data de demissão: _____
Carga horária: _____

- Profissão: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____
Carga horária: _____

Profissão: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____
Data de admissão: _____ Data de demissão: _____
Carga horária: _____

Profissão: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____
Data de admissão: _____ Data de demissão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2025
EDITAL Nº 026/2025**

ANEXO IV - RECURSO CONTRA O RESULTADO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____._____._____-____

Carteira de identidade RG nº: _____

Nº inscrição: _____

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2025
EDITAL Nº 026/2025
ANEXO V – CRONOGRAMA¹

Descrição	Data
Publicação do Edital de abertura de inscrições	18/03/2025
Período de inscrições	19/03/2025 a 25/03/2025
Homologação preliminar das inscrições	26/03/2025
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	27/03/2025
Publicação do resultado dos recursos	28/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	01/04/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	02/04/2025
Publicação do resultado dos recursos	03/04/2025
Publicação do resultado preliminar – aprovados e classificados	04/04/2025
Realização de desempate	07/04/2025
Publicação do resultado final – aprovados e classificados	08/04/2025

¹ Inexistindo apresentação de recursos, os prazos do cronograma poderão ser revistos e antecipados, conforme previsto no subitem 7.10, mediante a publicação de novo cronograma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2025
EDITAL Nº 026/2025
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins ter disponibilidade para desenvolvimento de estágio e cumprimento da carga horária semanal de 30 (trinta) horas, divididas em 06 (seis) horas diárias.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura